



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 003/2019
EDITAL Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Ao **01(primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019 às 09:00horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado e Cleber de Oliveira Melo, Membro da Equipe de Apoio**, mais a presença de **Luiz Eduardo Amarante Cruz, Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP, Regis Fernandes de Souza, Representante Legal da empresa Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME e Djalma Tavares Oliveira, Representante Credenciado da empresa José Édson Franco**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição de cestas básicas, através do sistema de registro de preços, objetivando o atendimento pelo Departamento de Assistência Social de pessoas de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
020402082440041 2.064 339032	71	129	Fundo Municipal de Assistência Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.128,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro,



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

O reajustamento de preços poderá ser autorizado em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Batuta Supermercado Ltda-EPP	Rua Antônio Pinto de Carvalho, 156 –Centro – cep: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.014.323/0001-62
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	Rua Antônio Vicente do Nascimento, 26 – Bairro Vila Nova – cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.370.299/0001-90
José Edson Franco	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 17.847.831/0002-87

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
José Edson Franco	13.710,00

HABILITAÇÃO
A empresa classificada foi habilitada uma vez que apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO
Não houve

Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira

Cleber de Oliveira Melo
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

LICITANTES PARTICIPANTES:

Luiz Eduardo Amarante Cruz
Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda-EPP

Regis Fernandes de Souza
Representante Legal da empresa Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME

Djalma Tavares Oliveira
Representante Credenciado da empresa José Edson Franco

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/001
118

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO

PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00003-2019

LICIT.: PREG 00002-2019

DATA DE ABERTURA: 01/02/2019

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 366982 ITEM: CESTA BASICA.

QTD.: 150.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6847 - JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	91,4000	13.710,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	MENOR VALOR		0.00%	94,18	14.127,00
2º	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	Classificada		5.56%	99,42	14.913,00
3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	Classificada		13.67%	107,06	16.059,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:04	93,9900	14.098,50	0.20%	Não
2	2º	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	01/02/2019	09:19:10	0,0000	0,00	0.00%	Sim
3	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:19:16	93,9000	14.085,00	0.30%	Não
4	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:20	93,8000	14.070,00	0.40%	Não
5	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:19:26	93,7000	14.055,00	0.51%	Não
6	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:30	93,5000	14.025,00	0.72%	Não
7	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:19:35	93,4000	14.010,00	0.83%	Não
8	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:40	93,2500	13.987,50	0.99%	Não
9	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:19:45	93,2000	13.980,00	1.04%	Não
10	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:49	92,9000	13.935,00	1.36%	Não
11	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:19:53	92,8000	13.920,00	1.47%	Não
12	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:19:58	92,5000	13.875,00	1.78%	Não
13	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:05	92,4000	13.860,00	1.89%	Não
14	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:20:08	92,3000	13.845,00	2.00%	Não
15	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:12	92,2000	13.830,00	2.10%	Não
16	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:20:16	92,1500	13.822,50	2.16%	Não
17	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:20	92,1000	13.815,00	2.21%	Não
18	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:20:25	91,8000	13.770,00	2.53%	Não
19	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:29	91,7000	13.755,00	2.63%	Não
20	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:20:38	91,5000	13.725,00	2.85%	Não
21	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:41	91,4000	13.710,00	2.95%	Não
22	3º	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	01/02/2019	09:20:44	0,0000	0,00	0.00%	Sim
23	1º	JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	01/02/2019	09:20:49	0,0000	0,00	0.00%	Sim

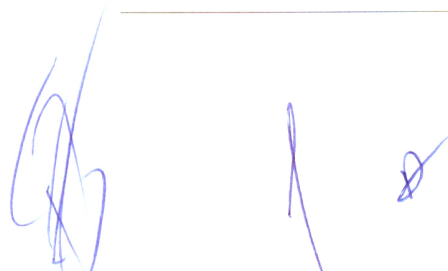
Pregoeiro e Equipe de Apoio


TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO


CLEBER DE OLIVEIRA MELO


FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Pregoeiro(a) Oficial



MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

119

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	19.014.323/0001-62	Sim	LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ	064.667.256-85
JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	Sim	DJALMA TAVARES OLIVEIRA	079.938.526-33
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - MINI MERCADO	05.370.299/0001-90	Sim	REGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49

MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

120

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00003-2019

LICIT.: PREG 00002-2019

DATA DE ABERTURA: 01/02/2019

VENCEDOR: JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS

CÓDIGO: 6847

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (366982) CESTA BASICA.		150.0000	UN	91,4000	13.710,00	2.95	20

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE EDSON FRANCO - SANTA RITA DE CALDAS

13.710,00

TOTAL DO PROCESSO:

13.710,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do **Processo Nº 003/2019 - Edital Nº 003/2019 - Pregão Presencial Nº 002/2019 - Registro de Preços Nº 001/2019**, que dei publicidade no “Quadro de Publicidade das Licitações Públicas”, no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações e Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003, de cópia da Ata de Julgamento da documentação de habilitação e propostas do referido processo, datada de **01.02.2019**, às **09:00** horas.

Santa Rita de Caldas, 01 de Fevereiro de 2019


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio